PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar é solicitado para alteração dos recursos que custearão o Sistema de Ensino do 1º Bimestre/2022, que já foi contratado.

Informou ainda o Setor de Planejamento que seriam utilizados recursos da QESE, mas optou-se por utilizar os recursos do ENSINO, deixando os recursos vinculados para outro momento.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº /2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 108.000,00

TOTAL R$ 108.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (DR 201).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 109/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 108.000,00

Total.....R$ 108.000,00

b) Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020. (DR 201).

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado é para alterarmos os recursos que custearão o sistema de ensino do 1° bimestre/2022, que já foi contratado. Seria utilizado recursos da QESE, mas optamos por utilizarmos os recursos do ENSINO, deixando os recursos vinculados para outro momento.

Desde já agradeço,

Documento recebido em
28 / 10 / 21
Procuradoria-Geral do Município

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2021.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa/Planejamento